
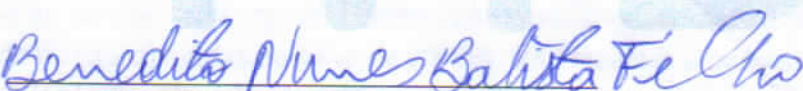



**PROJETO DE VIAGEM Nº06/2021**

Nome do servidor: <b>José Haroldo Leite da Silva de Brito</b>	CPF: : <b>029.074.452-00</b>
Unidade Administrativa: <b>Instituto de Previdência do Município de Baião</b>	
Destino: <b>Belém/PA</b>	
Objetivo: <b>Há necessidade de o Diretor Administrativo/financeiro comparecer no (TCM) Tribunal de contas do Município, para tratar de assuntos relacionados ao IPMB.</b>	
Período: <b>23/06/2021 à 24/06/2021</b>	
Valor da Diária: <b>R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)</b>	
Baião/PA, 22 de junho de 2021.	
 Assinatura do servidor	
<b><u>AUTORIZAÇÃO</u></b>	
O Presidente do Instituto de Previdência de Baião autoriza a realização da viagem do servidor acima nomeado na forma do presente <b>“PROJETO DE VIAGEM”</b> , como o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R\$ 360,00 (trezentos e Sessenta reais).	
Baião/PA, 22 de junho de 2021.	
 <b>Benedito Nunes Batista Filho</b> Presidente do IPMB.	
<b><u>RECIBO</u></b>	
Recebi do Instituto de Previdência do Município de Baião a quantia de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais), correspondente a 02(duas) diárias, constante da autorização deste <b>“PROJETO DE VIAGEM”</b> .	
Baião/PA, 22 de junho de 2021.	
 Assinatura do servidor	

**PORTARIA Nº09/2021 – GP**

**BENEDITO NUNES BATISTA FILHO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art.55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

**CONSIDERANDO** que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do desolamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art.55.º da Lei Complementar 002/2007 de 23 de Março de 2007.

**CONSIDERANDO** que o servidor do cargo de Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Baião precisa se ausentar do Município, tendo em vista que há necessidade do Diretor Administrativo/financeiro comparecer ao (TCM) Tribunal de contas do Município em Belém do Pará, para tratar de assuntos relacionados ao IPMB.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER** ao servidor no cargo de Diretor Administrativo/Financeiro do IPMB, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais), relativas ao “**PROJETO DE VIAGEM**” de número 06/2021, com destino a Belém/PA.

**Art.2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º -** Revogadas as disposições em contrario.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRI-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAIÃO,  
ESTADO DO PARÁ, em 22 junho de 2021.

*Benedito Nunes Batista Filho*

**Benedito Nunes Batista Filho**  
Presidente do IPMB

Benedito Nunes Batista Filho  
Diretor Presidente IPMB  
Portaria Nº 008 / 2021 - GP